

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Acórdão nº 12568/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 504.516/2017-5, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 8/12/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO RAMOS, código 7342, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 577, de 31/10/2017, publicado no DOU de 6/11/2017.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI